



Prefeitura Municipal de Jucati

Rua Rui Barbosa, s/nº — P S 761-0633

C G C 35.450.790/0001-91

CEP 55.396.000 — Jucati — Pernambuco

LEI Nº 26 /93

EMENTA:

"Concede aumento de vencimentos aos funcionários Públicos Municipais e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

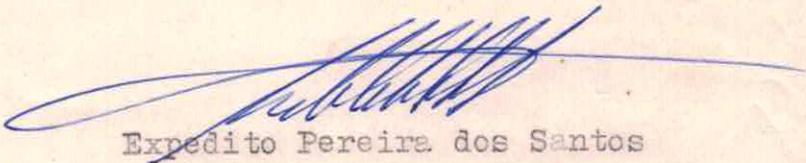
Art. 1º - Fica concedido um aumento de vencimentos na ordem de 50% '' (cinquenta por cento), aos funcionários Públicos deste Município, inclusive aos servidores que ocupam cargos de confiança;

PARÁGRAFO ÚNICO: Será atribuído às vantagens de cada funcionário o mesmo índice de reajuste constante no art. 1º da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos financeiros a 1º de outubro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 1993


Expedito Pereira dos Santos

- PREFEITO -